Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2131

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 2
Contratos Administrativos 2
Atos do Legislativo 3

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 13.455
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor, por falecimento.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH N° 144/2025 CM

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por falecimento, partir de 01 de outubro de 2025, o Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUSA, do emprego de Servidor Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.456
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor, por falecimento.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH N° 144/2025 CM

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por falecimento, partir de 01 de outubro de 2025, o Sr. BENEDITO ALVORADA DOS SANTOS, do emprego de Fiscal de Posturas Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.457
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SMA/DIRH N° 143/2025 CM

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2025, a Sra. KAREN SOUSA NASCIMENTO, do emprego de Servente, considerando o contido no Processo Administrativo nº 36092/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESPECIALMENTE O FESTIVAL NORDESTINO, NOS DIAS 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA DA ABERTURA: 29.10.2025 ÀS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 10 de outubro de 2025.

MARCELO FLORO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 0162/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO.

Início das Propostas:13/10/2025 13:00

Limite p/ Recebimento de Propostas:16/10/2025 13:00

Início da Fase de Lances:16/10/2025 13:01

Encerramento da Fase de Lances:17/10/2025 10:30

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034.1164 / (11) 4034.1165 / (11) 4034.1167 / (11) 4034.1218 / (11) 4034.1219

Bragança Paulista, 10 de outubro de 2025
Stefania Penteado Corradini Rela
Secretária Municipal de Administração

.....

LISTA DE HABILITADOS
Chamamento Público nº 018/2025

	CNPJ	NOME/EMPRESA
1	14.251.115/0001-63	ERIVELTON JOSE DE MIRANDA (MEI)
2	43.703.447/0001-30	NAZARÉ FERREIRA DA COSTA (MEI)
3	44.169.406/0001-78	GABRIEL HENRIQUE NUNES DE SOUZA (MEI)
4	29.906.172/0001-00	KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA (MEI)
5	32.581.651/0001-09	WILSON RODRIGUES DIAS (MEI)

GISLENE CRISTIANE BUENO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de contrato

P.A. nº 10.134/2025 – PE nº 052/2025 – Contrato nº 206/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: LBE4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO), PICK UP'S E VANS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Valor total do Contrato: R$ 1.622.896,00

Data da assinatura: 09/10/2025

Extrato de contrato

P.A. nº 10.134/2025 – PE nº 052/2025 – Contrato nº 207/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO), PICK UP'S E VANS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Valor total do Contrato: R$ 191.400,00

Data da assinatura: 09/10/2025

Extrato de contrato

P.A. nº 10.134/2025 – PE nº 052/2025 – Contrato nº 208/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: GV LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO), PICK UP'S E VANS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Valor total do Contrato: R$ 298.326,00

Data da assinatura: 10/10/2025

.....

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N° 183/2025

Assunto: convocação da 37ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2025.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 37ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 14 (catorze) de outubro de 2025, terça-feira, com início às 13h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Jota Malon, presidente, Juninho Boi, vice-presidente, Bruno Leme, Claudio Coxinha e Missionária Pokaia, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;

3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres:

3.1 Em regime especial:

PROJETO DE LEI N° 68/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 em R$ 1.269.000.000,00 de Receitas Líquidas, e dá outras providências;

3.2 Em regime ordinário:

MOÇÃO N° 242/2025, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, gestões junto ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER visando à construção de um acesso na Rodovia Capitão Bardoíno ao Jardim Iguatemi, nos mesmos moldes do acesso já existente ao Condomínio Villa Real de Bragança;

PROJETO DE LEI N° 66/2025, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que altera a Lei n° 3.573, de 25 de setembro de 2003 *(Art 1º, XV - de 01 a 05 de setembro, Semana da Conscientização e Prevenção da Depressão Perinatal)*;

MOÇÃO N° 243/2025, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à revitalização do campo de futebol Flor do Parque, localizado na Praça Irmã Lucilda Heinen - Vila Esperança;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera e acrescenta dispositivos a Resolução n° 2, de 7 de abril de 2012, e a Resolução n° 9, de 13 de abril de 2000, e dá outras providências.

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

MOÇÃO N° 244/2025, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à isenção da tarifa de Zona Azul aos veículos de empresas e entidades prestadoras de serviços de utilidade pública, como concessionárias de água, energia elétrica, telefonia, internet, saúde emergencial, entre outras;

MOÇÃO N° 245/2025, de autoria do vereador Juninho Boi, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação de uma campanha de arrecadação de livros junto à comunidade, escolas, instituições e empresas, a fim de fortalecer e diversificar o acervo da Biblioteca Pública Municipal Dra. Adalzira Bittencourt;

MOÇÃO N° 246/2025, de autoria do vereador Juninho Boi, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à instalação de Biblioteca Pública na zona norte do Município;

MOÇÃO Nº 247/2025, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de lombadas modulares de borracha, especialmente em vias de tráfego moderado, com prioridade para áreas próximas a escolas, unidades de saúde, igrejas e locais de grande circulação de pedestres, em razão do elevado número de acidentes, sobretudo envolvendo motocicletas, e diante das solicitações constantes da população;

MOÇÃO Nº 248/2025, de autoria do vereador Jota Malon, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando ao desmembramento da Exposição Agropecuária da Festa do Peão de Bragança Paulista;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025, de autoria da Mesa Diretora, que consolida, nos termos do artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo, o direito à sexta-parte para servidores públicos da Câmara Municipal de Bragança Paulista, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 20/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera as Leis Complementares n°s. 982, de 5 de junho de 2024, e 824, de 4 de abril de 2017;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre as referências salariais dos cargos/empregos da Câmara Municipal;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 8 de outubro de 2025.

JOTA MALON

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Thereza Paula de Moraes Lugli

Especialista em Assessoria

.....

EDITAL N° 184/2025

Assunto: convocação da 37ª sessão da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social no exercício de 2025.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 37ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 15 (quinze) de outubro de 2025, quarta-feira, com início às 9h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Camila Marino da Saúde, presidente, Rafael de Oliveira, vice-presidente, Jocimar Scotti, Mauro Moreira e Soninha da Saúde, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite para emissão de parecer:

2.1 Em regime especial:

PROJETO DE LEI N° 68/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 em R$ 1.269.000.000,00 de Receitas Líquidas, e dá outras providências;

2.2 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 60/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que cria o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - Procon Bragança Paulista, o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que altera a Lei Complementar Municipal n° 886, de 28 de novembro de 2019 que institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB e cria o Conselho Gestor;

PROJETO DE LEI Nº 63/2025, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de *Ehlers-Danlos* (SED) e o Transtorno de Hipermobilidade (TEH);

PROJETO DE LEI Nº 64/2025, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que institui a Política Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e de Promoção da Defesa Pessoal em Bragança Paulista;

PROJETO DE LEI Nº 65/2025, de autoria do vereador Bruno Leme, que altera a Lei nº 3.893, de 30 de maio de 2007 e dá outras providências *(benefícios aos doadores de sangue e/ou medula óssea no Município de Bragança Paulista)*.

Casa do Poder Legislativo, 8 de outubro de 2025.

CAMILA MARINO DA SAÚDE

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Gabriel Pedro Moriondo

Assistente de Gestão Legislativa

.....

EDITAL N° 185/2025

Assunto: convocação da 37ª sessão da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2025.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano para a 37ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 15 (quinze) de outubro de 2025, quarta-feira, com início às 16h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Fabiana Alessandri, presidente, Ismael Brasilino, vice-presidente, Bruno Leme, Fábio Nascimento e Miguel Lopes, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;

3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres:

3.1 Adiada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2/2025, de autoria dos vereadores Quique Brown, Bruno Sucesso, Miguel Lopes, Gabriel Gomes Curió, Cláudio Coxinha, Mauro Moreira, Juninho Boi, Fábio Nascimento, Fabiana Alessandri, Jocimar Scotti e Sidiney Guedes, que institui a Frente Parlamentar para debater especificamente políticas públicas sobre serviços de saúde do Município - DGESAM (Debate sobre Saúde Pública Municipal), nos termos da Resolução n° 3, de 11 de agosto de 2021;

3.2 Em regime especial:

PROJETO DE LEI N° 68/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 em R$ 1.269.000.000,00 de Receitas Líquidas, e dá outras providências;

3.3 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 53/2025, de autoria do vereador Bruno Sucesso, que altera a Lei n° 4.789, de 23 de junho de 2021 (que institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e ao Feminicídio).

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

5 Registro de correspondências recebidas;

6 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 9 de outubro de 2025.

FABIANA ALESSANDRI

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Muriel Mitsuco Kogima Kiyuna

Assistente de Gestão Legislativa

.....

EDITAL Nº 186/2025

Assunto: convocação da 37ª sessão ordinária de 2025.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 37ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 14 (catorze) de outubro de 2025, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

1 PEQUENO EXPEDIENTE:

1.1 Apreciação de atas de sessões anteriores;

1.2 Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

1.3 Protocolo verbal de proposições;

1.4 Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

1.5 Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

1.6 Discussão e votação de proposituras escritas que dependam de deliberação do Plenário;

1.7 Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

2 ORDEM DO DIA:

2.1 ADIADA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

PROJETO DE LEI Nº 45/2025, de autoria do vereador Bruno Sucesso, que institui no Calendário de Eventos o Dia Municipal do Praticante de Airsoft;

2.2 ADIADA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

PROJETO DE LEI Nº 59/2025, de autoria do vereador Jota Malon, que altera a Lei n° 2.779, de 22 de fevereiro de 1994 *(que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências)*;

2.3 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

PROJETO DE LEI Nº 50/2025, de autoria do vereador Gabriel Gomes Curió, que altera a Lei n° 4.854, de 21 de março de 2022 *(que institui no município de Bragança Paulista o Programa PRAÇA.COM)*;

PROJETO DE LEI Nº 51/2025, de autoria dos vereadores Bruno Leme, Camila Marino da Saúde, Ismael Brasilino, Jota Malon, Rafael de Oliveira, Soninha da Saúde, Tião do Fórum, Institui o Programa "Servidor Saudável" de Promoção da Saúde do Trabalhador no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 55/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que inclui no Calendário de Eventos do Município o Festival Nordestino;

PROJETO DE LEI Nº 58/2025, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Adultização Infantil e dá outras providências;

2.4 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:

PROJETO DE LEI N° 69/2025, de autoria do vereador Rafael de Oliveira, que dispõe sobre denominação de bem público *(passa a denominar-se Benedicto Miguel de Lima a Rua Sete do loteamento denominado Chácaras Santo André, Bairro Mães dos Homens)*;

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bragança Paulista, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução n° 2, de 7 de abril de 2012, e à Resolução n° 9, de 13 de abril de 2000, e dá outras providências.

2.5 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2025 (SUBSTITUTIVO), de autoria da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, composta pelos vereadores Jota Malon (presidente), Juninho Boi (vice-presidente), Bruno Leme, Cláudio Coxinha e Missionária Pokaia (membros), e do vereador Ismael Brasilino, que altera a Lei Complementar n° 803, de 14 de setembro de 2015 *(que institui normas para concessão de alvará de funcionamento e de certificado de inscrição municipal, no âmbito do Município de Bragança Paulista)*;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que cria a Zona Especial de Regularização Fundiária Urbana Recanto das Araras - Zerfu Recanto das Araras e dá outras providências;

3 GRANDE EXPEDIENTE:

3.1 Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

3.2 Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

4 EM SEGUNDA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS, NOS TERMOS DO ART. 242 DO REGIMENTO INTERNO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2025**, de autoria do vereador Tião do Fórum, que altera a Resolução n° 3, de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista *(Art. 115, VI - a inscrição de qualquer cidadão para fazer uso da Tribuna Livre, somente será permitida para datas em que ocorra exclusivamente sessões ordinárias do Legislativo)*;

5 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL: manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 9 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

.....

EDITAL n° 187/2025

Assunto: **convocação da 19ª audiência pública de 2025.**

Pelo presente, fica convocada a 19ª audiência pública do Poder Legislativo no corrente exercício, a ser realizada em **29 de outubro de 2025**, **quarta-feira**, com início às **18h00**, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, constando da pauta o **PROJETO DE LEI N° 68/2025**, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 em R$ 1.269.000.000,00 de Receitas Líquidas, e, dá outras providências.

Casa do Poder Legislativo, 10 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

.....

INFORME À POPULAÇÃO Nº 42/2025

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista informa à população que foram recebidas na 36ª sessão ordinária, em 7 de outubro de 2025, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 69/2025, de autoria do vereador Rafael de Olivera, que dispõe sobre denominação de bem público *(passa a denominar-se Benedicto Miguel de Lima a Rua Sete do loteamento denominado Chácaras Santo André, Bairro Mães dos Homens)*;

PROJETO DE LEI N° 68/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 em R$ 1.269.000.000,00 de Receitas Líquidas, e dá outras providências;

MOÇÃO N° 244/2025, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à isenção da tarifa de Zona Azul aos veículos de empresas e entidades prestadoras de serviços de utilidade pública, como concessionárias de água, energia elétrica, telefonia, internet, saúde emergencial, entre outras;

MOÇÃO N° 245/2025, de autoria do vereador Juninho Boi, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação de uma campanha de arrecadação de livros junto à comunidade, escolas, instituições e empresas, a fim de fortalecer e diversificar o acervo da Biblioteca Pública Municipal Dra. Adalzira Bittencourt;

MOÇÃO N° 246/2025, de autoria do vereador Juninho Boi, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à instalação de Biblioteca Pública na zona norte do Município;

MOÇÃO Nº 247/2025, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de lombadas modulares de borracha, especialmente em vias de tráfego moderado, com prioridade para áreas próximas a escolas, unidades de saúde, igrejas e locais de grande circulação de pedestres, em razão do elevado número de acidentes, sobretudo envolvendo motocicletas, e diante das solicitações constantes da população;

MOÇÃO Nº 248/2025, de autoria do vereador Jota Malon, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando ao desmembramento da Exposição Agropecuária da Festa do Peão de Bragança Paulista;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025, de autoria da Mesa Diretora, que consolida, nos termos do artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo, o direito à sexta-parte para servidores públicos da Câmara Municipal de Bragança Paulista, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 20/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera as Leis Complementares n°s. 982, de 5 de junho de 2024, e 824, de 4 de abril de 2017;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre as referências salariais dos cargos/empregos da Câmara Municipal;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera e acrescenta dispositivos a Resolução n° 2, de 7 de abril de 2012, e a Resolução n° 9, de 13 de abril de 2000, e dá outras providências.

Informa ainda que o texto das matérias acima indicadas está disponibilizado para consulta na internet, no endereço www.camarabp.sp.gov.br.

Casa do Poder Legislativo, 7 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

.....

INFORME À POPULAÇÃO N° 43/2025

Assunto: publicação resumida do projeto de lei sobre o orçamento do Município para o exercício de 2026.

O vereador Sebastião Garcia Amaral, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, cumprindo o disposto no artigo 233 do Regimento Interno da Casa, torna público o teor resumido do **PROJETO DE LEI Nº 68/2025**, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 em R$ 1.269.000.000,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões de reais) de Receitas Líquidas, e dá outras providências, conforme segue:

“PROJETO DE LEI Nº 68/2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 em R$ 1.269.000.000,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões de reais) de Receitas Líquidas, e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais, e órgãos e entidades da administração direta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, as categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária, estimada na forma dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, é de **R$ 1.269.000.000,00 (Um bilhão e duzentos e sessenta e nove milhões de reais) de Receitas Líquidas**, se desdobrando em:

I - R$ 1.193.112.445,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 75.887.555,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, cuja estimativa apresenta o seguinte detalhamento:

DESCRIÇÃO	TOTAL em R$
RECEITAS CORRENTES	**1.246.905.990,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	429.084.000,00
Receita de Contribuições	24.730.000,00
Receita Patrimonial	25.592.800,00
Transferências Correntes	714.384.913,00
Outras Receitas Correntes	53.114.277,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	**86.931.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**109.025.010,00**
Operações de Crédito	67.473.000,00
Alienação de Bens	25.880.000,00
Transferências de Capital	15.672.010,00
RECEITA TOTAL DA ADM. DIRETA	**1.269.000.000,00**

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa para o exercício financeiro de 2026 é fixada na forma dos quadros anexos, que fazem parte desta Lei, no importe total de **R$ 1.269.000.000,00 (Um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões de reais) de Despesas Líquidas**, na seguinte composição:

I - R$ 933.804.245,00 do Orçamento Fiscal;

II - R$ 335.195.755,00 do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

Prefeitura Municipal:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL em R$
3.0 - Despesas Correntes	1.049.944.495,00
4.0 - Despesas de Capital	174.449.342,00
9.0 - Reserva de Contingência	11.019.763,00
TOTAL	**1.235.413.600,00**

Câmara Municipal:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL em R$
3.0 - Despesas Correntes	31.451.600,00
4.0 - Despesas de Capital	2.134.800,00

TOTAL	**33.586.400,00**

Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal):

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	**TOTAL em R$**
3.0 - Despesas Correntes	1.081.396.095,00
4.0 - Despesas de Capital	176.584.142,00
9.0 - Reserva de Contingência	11.019.763,00
TOTAL	**1.269.000.000,00**

II - Por órgãos de governo:

ÓRGÃO/UNIDADE	**Total em R$**
01 – PODER LEGISLATIVO	
01 – Câmara Municipal	**33.586.400,00**

02 - PODER EXECUTIVO	**1.235.413.600,00**
01 - Gabinete do Prefeito	5.443.809,00
02 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	6.609.407,00
03 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	47.630.057,00
04 - Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação	24.165.891,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	29.741.898,00
06 - Secretaria Municipal de Administração	46.011.132,00
07 - Secretaria Municipal de Finanças	47.751.263,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	324.829.493,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	27.381.004,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	297.386.012,00
11 - Secretaria Municipal de Obras	85.905.512,00
12 - Secretaria Municipal de Serviços	98.145.466,00
13 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil	27.590.995,00
14 - Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social	37.809.743,00
15 - Secretaria Municipal de Agronegócios	5.639.329,00
16 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	10.743.188,00
17 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	22.680.661,00
18 - Secretaria Municipal de Habitação	2.823.324,00
19 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	87.125.416,00
TOTAL	**1.269.000.000,00**

III - Por funções:

FUNÇÃO	**TOTAL em R$**
Legislativa	33.586.400,00
Essencial à justiça	221.500,00
Administração	202.521.517,00
Defesa Nacional	102.195,00
Segurança Pública	13.361.907,00
Assistência Social	37.713.743,00
Saúde	297.386.012,00
Trabalho	935.000,00
Educação	324.879.493,00
Cultura	21.984.767,00
Urbanismo	159.266.600,00
Habitação	2.135.000,00
Saneamento	3.975.000,00
Comunicações	5.396.000,00
Gestão Ambiental	14.390.571,00
Comércio e Serviços	1.475.000,00
Agricultura	500.000,00
Indústria	1.660.000,00
Energia	16.000.000,00
Transporte	48.050.000,00
Desporto e Lazer	5.053.000,00
Encargos especiais	67.386.532,00
Reserva de contingência	11.019.763,00
TOTAL	**1.269.000.000,00**

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica autorizada para o exercício de 2026 a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto do executivo, nos termos do artigo 19, da Lei Municipal nº 5112, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026:

I - Até o limite de 7,5 % (sete inteiros e cinco décimos por cento) da despesa fixada no artigo 4º;

II - Até o limite e com os recursos constantes da dotação consignada como Reserva de Contingência, nos termos da Lei Municipal n° 5112, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2026, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) da despesa fixada.

III - Abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares sem onerar o limite estabelecido no inciso I, quando se destinar a atender as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso II do art.19, e, parágrafo 2º, art. 23, da Lei Municipal nº 5112, de 02 de setembro de 2025.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária de 2026, fica autorizada, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 19, inciso II e alíneas e inciso III, da Lei Municipal nº 5112, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 8º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado, sem onerar o limite estabelecido no I do art. 6º desta lei, a:

I - Alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

II - Permutar valores entre elementos de despesa, dentro de uma mesma funcional programática, onde não altere o valor da ação;

III - Realizar o desdobramento das dotações em fonte de recursos necessárias para o atendimento da Ação Governamental autorizados por esta Lei; e

IV - Alterar o quadro de detalhamento da despesa, das ações de atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por categoria econômica da despesa.

§ 1º - As alterações orçamentárias autorizadas nesse artigo, poderão ser realizadas por ato do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 9º As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, e montante da dívida consolidada, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais e demais alterações do quadro de detalhamento da despesa.

Art. 10º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - ONU, conforme descrito nos detalhamentos dos Programas de Governos com suas Ações em atendimento ao art. 32, da Lei Municipal nº 5112 de 02 de setembro de 2025.

Art. 12. As transferências financeiras efetuadas para a Câmara Municipal obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas necessárias adotadas no âmbito de cada Poder por seus respectivos Chefes, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Bragança Paulista, 30 de setembro de 2025.

EDMIR JOSÉ ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL"

A Presidência da Câmara Municipal informa também à população que o Projeto de Lei n° 68/2025 contém anexos e demonstrativos, podendo o seu inteiro teor ser consultado na sede do Poder Legislativo bragantino - Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - ou pela internet (www.camarabp@sp.gov.br/atividade legislativa).

Casa do Poder Legislativo, 10 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa

(Departamento Legislativo)

Valdênia Lugli de Souza

Especialista em Gestão Legislativa

(Departamento Financeiro)

.....



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100